

Política de Divulgação de Informações para o Mercado

1.0 Propósito

Este documento define as diretrizes adotadas pelo Banco CNH Industrial a fim de garantir a fidedignidade das informações divulgadas com relação à gestão de riscos, à gestão de capital, à exposição a riscos e adequação do Patrimônio de Referência em atendimento aos normativos do CMN/Bacen, desde que sejam aplicáveis às suas operações.

2.0 Aplicação

A presente política se aplica aos responsáveis pela Gestão de Riscos, pela Gestão de Capital, pela apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e pela adequação do Patrimônio de Referência (PR).

3.0 Política

A divulgação de informações referentes à gestão de riscos, à gestão de capital, à apuração do montante do RWA e à adequação do PR deve ser feita em bases consolidadas e com detalhamento adequado ao escopo e à complexidade das operações do Banco CNH Industrial.

3.1 Princípios a serem observados na divulgação de informações:

- Divulgar os aspectos qualitativos das estruturas de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital com revisão anual, ou quando houver alteração significativa;
- As responsabilidades definidas no item 5 devem garantir a qualidade e fidedignidade das informações divulgadas, que deverão ser atualizadas, claras e aderentes às exigências previstas;
- A divulgação das informações será realizada no site do Banco CNH Industrial contendo informações no mínimo, aos cinco últimos anos e na periodicidade requerida: anual para informações qualitativas e trimestral para informações quantitativas;
- O Banco CNH Industrial divulgará todas as informações requeridas e aplicáveis com relação à gestão de riscos, à gestão de capital, à apuração do montante RWA e à adequação do PR, acompanhadas de avaliação comparativa e de explicações para as variações relevantes.
- A remuneração dos diretores seguirá a Resolução nº 3.921/2010, e a sua divulgação (quando aplicável) será de acordo com os normativos vigentes.

3.2 Controles para garantir a fidedignidade das informações:

- Relatório de Gerenciamento Contínuo de Capital - No que tange ao Relatório de Gerenciamento Contínuo de Capital é realizada uma revisão analítica, onde é comparada a meta para o ano x o realizado. As revisões do relatório são anuais, na ocasião da sua respectiva elaboração. Quando finalizado o documento, é enviado para o Diretor de Gerenciamento de Capital. Após o “de acordo” deste, é submetido à aprovação final pelo Conselho de Administração com assinatura e registro em Ata.
- Estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos - O processo de gerenciamento contínuo de riscos é compreendido pelas seguintes atividades: Identificação, Monitoramento, Tratamento e Medição (da

Política de Divulgação de Informações para o Mercado

exposição ao risco pelo Banco CNH Industrial em seus negócios). O mecanismo de suporte utilizado na gestão do risco de Mercado é o sistema QRM.

- A apuração do montante do RWA – Res. nº 4.958 A área de Compliance acompanha diariamente todos os normativos emitidos pelo Banco Central e encaminha para as áreas impactadas. Em caso de alterações na metodologia de apuração do RWA, a área Contábil, juntamente com ICT e o provedor do sistema DLO (Matera) providenciam as adequações do sistema. Adicionalmente, por ocasião dos fechamentos mensais, revisa a variação do RWA corrente com o apurado no mês anterior para identificar possíveis inconsistências e ajustá-las.
- A adequação do PR – Res. nº 4.955 A área Contábil através dos comunicados enviados por Compliance verifica se há alterações na metodologia de apuração do PR, juntamente com ICT e o provedor do sistema DLO (Matera) providenciam as adequações do sistema. Adicionalmente, por ocasião dos fechamentos mensais, revisa a variação do PR corrente com o apurado no mês anterior para identificar possíveis inconsistências e ajustá-las.
- Razão de Alavancagem (RA) – Res. nº 4.615 A área Contábil através dos comunicados enviados por Compliance verifica se há alterações na metodologia de apuração do PR, juntamente com ICT e o provedor do sistema DLO (Matera) providenciam as adequações do sistema. Adicionalmente, por ocasião dos fechamentos mensais, revisa a variação do PR corrente com o apurado no mês anterior para identificar possíveis inconsistências e ajustá-las.
- Relatório do Comitê de Remuneração – Res. nº 3.921 A geração do relatório é anual, no prazo de noventa dias, relativamente à data-base de 31 de dezembro. Os dados são obtidos do relatório de folha de pagamento e do relatório de controle de custos de benefícios sob a responsabilidade da Área de Recursos Humanos. Quando finalizado o documento, é realizada uma revisão analítica, com o intuito de identificar possíveis distorções ou equívocos que poderiam, desta forma, serem ajustados tempestivamente. Após a revisão, o relatório é submetido pelo gestor de Remuneração e Benefícios ao Comitê de Remuneração. Após aprovação dos membros, é realizado o registro em ata de reunião e o relatório também é submetido ao Conselho de Administração e fica disponível para o Banco Central do Brasil.

3.3 Critérios de relevância para a divulgação de informações:

O Banco CNH Industrial, dentro das suas atribuições enquanto instituição financeira, deve oferecer aos seus clientes, fornecedores, parceiros e público em geral, informações úteis que contribuam para decisões de natureza econômica que, por ventura, estes possam tomar. Para isto, essas informações devem atender cumulativamente ou não, aos seguintes critérios:

- Relevância ou materialidade - Informações requeridas por força legal ou que a instituição entenda ser importante e necessária no atendimento do interesse de clientes, fornecedores, parceiros e público em geral, cuja omissão poderia causar uma distorção ou falha no entendimento e análise das condições da instituição, seja de caráter financeiro ou não;
- Fidedignidade - Representar com fidedignidade a realidade a que se propõem;
- Comparabilidade - Quando aplicável, permitir o entendimento da situação da instituição em comparação com seus pares;
- Passíveis de verificação - Passível de verificação e conferência;

Política de Divulgação de Informações para o Mercado

- Tempestividade - Atual o suficiente para o leitor dessas informações; e
- Compreensíveis - Quando aplicável, dotadas de informações mínimas e suficientes que propiciem a sua adequada leitura.

4.0 Definições

Gestão de Riscos: identifica, mensura, controla e mitiga os riscos associados ao Banco CNH Industrial, como o risco de crédito, mercado, liquidez, operacional e social, ambiental, climático e demais riscos relevantes.

Gestão de Capital: monitora e controla o capital mantido pelo Banco CNH Industrial, avalia e planeja a necessidade de capital para fazer face aos riscos a que o Banco CNH Industrial está sujeito.

Patrimônio de Referência (PR): é a medida de capital regulamentar utilizada para verificar o cumprimento dos limites operacionais da instituição.

RWA - Risk Weighted Assets (ativos ponderados pelo risco): é a totalidade dos ativos detidos pelo Banco CNH Industrial, ponderados pelos riscos de mercado, crédito e operacional de acordo com pesos fornecidos pelo Banco Central do Brasil.

5.0 Responsabilidades

Gestão de riscos: Consolidar as informações relativas aos riscos e providenciar a divulgação do relatório periódico no site do Banco CNH Industrial.

Diretor de Gerenciamento de Riscos: Aprovar e publicar as informações relativas a riscos, em atendimento aos normativos vigentes aplicáveis.

Diretor de Gerenciamento de Capital: Aprovar e publicar as informações relativas a gestão de capital, em atendimento aos normativos vigentes aplicáveis.

Conselho de Administração: Revisão e aprovação anual da política de divulgação de informações para o mercado. Aprovação das políticas, estratégias e estruturas de gestão de riscos.

6.0 Documentos Relacionados

Resolução CMN nº4.958/2021: Dispõe sobre apuração dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal e institui o Adicional de Capital Principal.

Resolução CMN nº4.557/2017: Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital.

Resolução BCB nº 54/2020: Dispõe sobre a divulgação do Relatório de Pilar 3.

Instrução Normativa BCB nº 253/2022: Estabelece as tabelas padronizadas para fins da divulgação do Relatório de Pilar 3.